

**TERMO ADITIVO Nº 4.101.115.1.01.011.01.2022  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO,  
INSPEÇÃO, MEDIÇÃO, CONTROLE DE  
QUALIDADE E DE ACOMPANHAMENTO DA  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE  
INCREMENTO DA OFERTA DE SERVIÇOS  
AMBIENTAIS NAS MICROBACIAS DE  
BARRAÇÃO DOS MENDES (NOVA  
FRIBURGO/RJ), ALTO CURSO DO RIO  
VERMELHO (AREIAS/SP), E ALTO CURSO DO  
RIO DAS FLORES (BARRA DO PIRAÍ) (LOTE 1  
MANANCIAIS AGEVAP), QUE ENTRE SI FAZEM  
A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA  
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO  
SUL - AGEVAP E A EMPRESA DHF  
CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Lojas 14 e 15, Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representado por seu **Diretor-Presidente**, André Luís de Paula Marques, xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx e por sua **Assessora – Unidade Resende**, Lívia Corrêa Silva, xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portadora da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxx e inscrita no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, sediada na Avenida Fernandes Lima, nº 8, sala 406, Edf. Centenário Plaza Center, CXPST M36,



Maceió/AL, CEP: 57.050-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.443.702/0001-57, neste ato representado por Davyd Henrique de Faria Vidal, xxxxxxxx, xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 011/2022/AGEVAP, com fundamento no Processo Administrativo nº 115/2021, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019, e pelo instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo, reajuste e acréscimo de valor ao Contrato nº 011/2022/AGEVAP, firmado em 18 de março de 2022, com vigência de 26 (vinte e seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, esta que se deu no dia 10 de junho de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Resolução ANA nº 122/2019 e justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 115/2021/AGEVAP

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10/08/2024, vigorando até 10/08/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Por meio do presente Termo Aditivo, ficam suprimidos os valores correspondentes a serviços reprogramados na execução do contrato, suprimindo entregas mensais que estariam destinadas aos produtos 3.10, 3.11 e 3.12, correspondentes ao montante de R\$ 21.533,82 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) e equivale a 3,09% do valor total do Contrato em tela.

**3.2.** Por meio do presente Termo Aditivo, também se acresce quantitativamente as entregas referentes aos Produtos denominados como 2A e 4A, conforme justificativas elencadas no processo administrativo nº 115/2021, perfazendo um acréscimo no montante de R\$ 162.265,85 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), que equivale a 23,41% do valor original do contrato.

**3.2.1.** O valor global do contrato, após a supressão e o acréscimo mencionados nas cláusulas 3.1 e 3.2., passa a ser de R\$ 836.891,66 (oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas com a execução do presente contrato após este termo aditivo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:

Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG ANA 027/2020	CEIVAP	2.3.1 Estudos, planos, projetos e intervenções destinadas à recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos 2.3.1.1 Programa de Investimento em Serviços Ambientais para a Conservação e Recuperação de Mananciais	R\$ 162.265,85
Total			R\$ 162.265,85

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**5.1.** O aditivo encontra amparo legal na Resolução ANA nº 122/2019 e na Lei Federal nº 8.666/93 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 115/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- 7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes
- 7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES

**Diretor-Presidente**

**AGEVAP**

LÍVIA CORRÊA SILVA

**Assessor – Unidade Resende**

**AGEVAP**

DAVYD HENRIQUE DE FARIA VIDAL

**DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:** Irene Maria Chaves

**RG:** 1.768.592 SSP/AL

**CPF:** 034.919.714-89

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

